



PORTARIA Nº. 2780, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual regulamenta o piso salarial profissional nacional para os Profissionais do magistério público da educação básica.

DETERMINA

Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos do Município de Reserva autorizado a proceder ao lançamento, em folha de pagamento, do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituído pela Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, de forma que nenhum profissional do magistério pertencente ao quadro de servidores do Município, perceba vencimento básico menor que o valor estabelecido na Lei Federal, ou seja, para o servidor com jornada de no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e para o servidor com a jornada de 20 (vinte) horas semanais o valor de R\$ 1443,12 (um mil quatrocentos e quarenta três reais e doze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 01/02/2020, Edição 20.485, na página 27.